

## Habilitação de Crédito

1. Trata-se de habilitação de crédito apresentada pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. por meio da qual informa a existência de um crédito em favor do **ALT Industrial** no valor de R\$ 102.156,60 (cento e dois mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), e requer que o mesmo seja no Quadro Geral de Credores na Classe III, Quirografário.
2. Apresenta como documentos comprobatórios da existência do crédito Notas Fiscais e Boletins de Medição.

## Posicionamento do Administrador Judicial

3. Este Administrador Judicial verificou que o crédito não foi listado anteriormente pela Recuperanda e que não foi apresentada habilitação de crédito pelo referido credor, motivo pelo qual será recepcionada como pedido de retificação ao quadro geral de credores e realizará a inclusão do crédito pleiteado.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS  
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES  
OAB/RJ 137.473